

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI N° 05/2018	
	Assunto: Calendário de Feriados 2018 - Compensação	
	Data de Criação: 06/03/2018	Início da Vigência: 06/03/2018

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** informa que a Diretoria Executiva, em sua 2.279ª reunião, de 16/02/2018, aprovou o Calendário de Feriados e Compensação para o ano de 2018, conforme abaixo:

Mês	Dia	Feriado/ Compensação	Horas a compensar
Abril	30	Sem Expediente/Compensação	8
Maio	1	Dia do Trabalho	
	31	Corpus Christi	
Junho	01	Sem Expediente/Compensação	8
Novembro	15	Proclamação da Republica	
	16	Sem Expediente/Compensação	8
	19	Sem Expediente/Compensação	8
	20	Zumbi	
Total de horas a compensar			32

Os empregados deverão compensar as **32 horas** não trabalhadas, conforme demonstrativo acima, respeitando os critérios abaixo:

1. Os empregados poderão compensar as 32 horas utilizando seu banco de horas, licença remunerada ou folga do TRE;

1.1. A modalidade de compensação deverá ser acordada com a chefia imediata.

2. Até o dia 30/03/2018, os empregados que desejarem utilizar a licença remunerada ou folga do TRE para compensação, deverão notificar a GERARH por meio de e-mail;

3. Os empregados que não efetuarem a notificação até o dia 30/03/2018 serão debitados em 32 horas no banco de horas;

3.1 Caso o empregado possua saldo positivo de até 32 horas em banco de horas, o sistema debitará de forma automática as horas que devem ser compensadas,

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI N° 05/2018	
	Assunto: Calendário de Feriados 2018 - Compensação	
	Data de Criação: 06/03/2018	Início da Vigência: 06/03/2018

ficando o empregado quite e liberado para usufruir das folgas nos dias 30/04, 01/06, 16/11 e 19/11/2018.

3.2 Se o empregado não possuir saldo, o seu banco de horas ficará negativo e o empregado obrigado a zerar o débito até o dia 31/12/2018, sob pena de ter a diferença cobrada como atraso na folha de pagamento.

4. A compensação é aplicada a todos os empregados, com exceção dos que trabalham em regime de escala.

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro